



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CNPJ 76339688/0001-09
Av. Vitória, 129

LEI N° 1113/2008

DATA: 09 de abril de 2008

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar Leilão de prédios de madeiras inservíveis ao Município e dá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal, autorizado a efetuar leilão para a venda de um lote contendo 02(dois) prédios de madeira inservíveis ao Município, sendo um prédio com 220,00 metros quadrados, com paredes externas e divisórias internas, janelas, portas, telhado e demais estruturas, prédio onde funciona a atual sede da Prefeitura Municipal e outro prédio com 70,00 metros quadrados sendo paredes externas e divisórias internas, janelas, portas, telhado e demais estruturas, prédio onde funcionava a Biblioteca Publica Municipal Mário Miranda, pelo valor mínimo da arrematação de R\$10.000,00(dez mil reais), em conformidade com a Lei n° 8.666/93.

Artigo 2° -As receitas provenientes desta Lei destinam-se a Aquisição de Equipamentos mobiliários e de informática para a nova sede da Prefeitura Municipal.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 09 de abril
de 2008


Euclides Pasa
Prefeito Municipal